



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Emenda nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 32/2024 de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi.

Conforme o § 6º do artigo 202 e artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDAS SUBSTITUTIVAS** aos artigos 7º e 8º do Projeto de Lei nº 32/2024.

Artigo 1º - Substitui-se a redação do artigo 7º do Projeto de Lei nº 32/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025. "

FICA SUBSTITUIDO PELA SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 7º - O Poder Executivo procederá às adequações necessárias para efetivar o cumprimento das emendas impositivas de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. "

Artigo 2º - Substitui-se a redação do artigo 8º do Projeto de Lei nº 32/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. "

FICA SUBSTITUIDO PELA SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário."

Sala das Sessões, "Waldomiro E. Santamaría", 04 de dezembro de 2024.

EDUARDO H. SANTOS PERLES

Vereador

ELIANE TAXIOTTI

Vereadora

GABRIEL RISSI VIEIRA

Vereador

LUCAS H. FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

Vereador

Eduardo H. dos Santos Perles
RG 56.164.264-3
Presidente

JOSÉ VINÍCIUS FRANCISCO

Vereador

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

Vereador

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

Vereadora

LUIZ CARLOS DE MOARES JUNIOR

Vereador

ITAMAR AP. INOCÊNCIO PEREIRA

Vereador



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

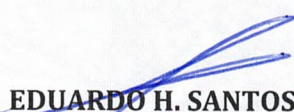
JUSTIFICATIVA

A alteração proposta por esta Emenda tem o objetivo de efetivar as emendas aprovadas nesta Casa Legislativa para este Projeto de Lei.

Tal emenda permite a formalização do texto legal decorrente das Emendas Impositivas do Projeto de Lei nº 32/2024.

Sendo assim, todas as formalidades constitucionais estão fielmente observadas, o que, conjugadamente com o mérito desta emenda, minuciosamente exposto e justificado, recomendam a sua aprovação por esse colendo Plenário.

Sala das Sessões, "Waldomiro E. Santamaría", 04 de dezembro de 2024.


EDUARDO H. SANTOS PERLES

Vereador


ELIANE TAXIOTTI

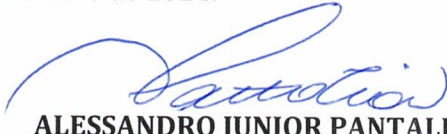
Vereadora

GABRIEL RISSI VIEIRA

Vereador


LUCAS H. FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

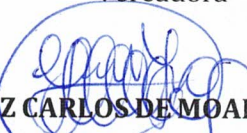
Vereador


ALESSANDRO JUNIOR PANTALÃO

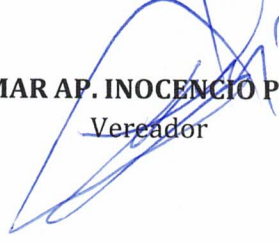
Vereador

ELISA HELENA ROSSI DE SARRO

Vereadora


LUIZ CARLOS DE MOARES JUNIOR

Vereador


ITAMAR AP. INOCENCIO PEREIRA

Vereador

JOSÉ VINICIUS FRANCISCO

Vereador

PIRANGI